

LEI MUNICIPAL N° 2132

Autoriza um aumento, na base de 20% sobre os atuais salários, ao pessoal extranumerário desta Prefeitura.

ARMINDO XAVIER DA CRUZ, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO.

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder um aumento, na base de 20% sobre os atuais salários, ao Pessoal Extranumerário da Prefeitura Municipal, a a partir do dia 1° de março de 1968.

Art. 2° - O aumento para os Extranumerários concedido no artigo anterior, deverá ser pago por meio de verba de "Pessoal Extranumerário", que conta um saldo para o corrente exercício o que cobrirá a despesa decorrente do aumento.

Art. 3° - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 13 DE MARÇO DE 1968.

a) ARMINDO XAVIER DA CRUZ

Prefeito Municipal